



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA  
CNPJ: 18.116.178/0001-68

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.429, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DENONIMA LOGRADOUROS PÚBLICOS COMO ALAMEDA DONA MEDI E RUA ZEZÉ SOARES.**

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada ALAMEDA DONA MEDI a atual “Rua um”, localizada no bairro Recanto do Parque II, iniciando-se na Rua Rio de Janeiro e terminando na Rua Rio Grande do Sul, definida conforme mapa anexo, que integra esta Lei.

**Art. 2º** Fica denominada a RUA ZEZÉ SOARES a atual “Rua dois”, localizada no bairro Recanto do Parque II, iniciando-se na Alameda Dona Medi e terminando na Rua Rio Grande do Sul, definida conforme mapa anexo, que integra esta Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Pirapama, 27 de dezembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

  
Dalton Soares Silva  
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 27 de dezembro de 2023.

  
Ana Flavia S. Corrêa  
Procuradora Municipal